



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.485/2025

Município de Arroio do Sal – RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração Pública: Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria estratégica, treinamento e capacitação técnica para os coordenadores, líderes e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio do Sal, pelo período de 12 (doze) meses, visando o aprimoramento da gestão, liderança, comunicação e desempenho nos serviços de saúde pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O sucesso de qualquer Secretaria Municipal de Saúde está diretamente relacionado à capacidade técnica, estratégica e comportamental de seus coordenadores e líderes. São esses profissionais os responsáveis pelo planejamento, execução e supervisão das ações de saúde pública em suas áreas. Portanto, é essencial investir em capacitações contínuas e assessoria técnica especializada, a fim de fortalecer competências, promover melhores práticas de gestão e melhorar o desempenho das unidades e equipes de saúde.

A presente contratação visa suprir a necessidade de qualificação permanente dos gestores da saúde no município, por meio de um programa estruturado de assessoria e capacitação, que promova o desenvolvimento das competências estratégicas, operacionais e humanas. O foco está na melhoria da gestão dos serviços, na formação de lideranças eficazes e na elevação dos padrões de qualidade da atenção prestada à população.

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por dispensa de licitação, considerando que o valor total não excede os limites legais vigentes, e por se tratar de um serviço de natureza especializada, essencial para o fortalecimento da gestão pública em saúde.



2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Fornecer assessoria estratégica, treinamento e capacitação para os coordenadores, líderes e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes propósitos:

- Fortalecer as competências de liderança e gestão dos coordenadores;
- Aperfeiçoar habilidades técnicas e operacionais relacionadas às políticas públicas de saúde;
- Desenvolver competências comportamentais e de comunicação, com foco em trabalho em equipe, resolução de conflitos e liderança eficaz.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria estratégica, treinamento e capacitação técnica para os coordenadores, líderes e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio do Sal, pelo período de 12 (doze) meses, visando o aprimoramento da gestão, liderança, comunicação e desempenho nos serviços de saúde pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria estratégica, treinamento e capacitação técnica para os coordenadores, líderes e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio do Sal, pelo período de 12 (doze) meses, visando o aprimoramento da gestão, liderança, comunicação e desempenho nos serviços de saúde pública	MÊS	12



5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assessoria Técnica e Estratégica: Melhorar a gestão das unidades e a implementação das políticas públicas.
- Desenvolvimento da Liderança: Fortalecer a liderança e a gestão de equipes para alcance de melhores resultados.
- Gestão de Recursos e Planejamento: Aprimorar a administração dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- Gestão de Processos e Qualidade: Utilizar indicadores de desempenho e otimizar processos internos.
- Comunicação Interpessoal: Ampliar as habilidades de comunicação e de gestão de conflitos em ambientes multidisciplinares.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Regularidade Jurídica;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

6.1. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- a) Executar integralmente os serviços conforme proposta aprovada;
- b) Disponibilizar profissionais qualificados com experiência comprovada;
- c) Produzir e entregar relatórios mensais das atividades e avaliações;
- d) Respeitar prazos, cronogramas e sigilo das informações;
- e) Participar de reuniões e responder a solicitações da contratante.



DA CONTRATANTE:

- a) Designar responsável técnico para acompanhar a execução contratual;
- b) Disponibilizar as informações necessárias à execução do serviço;
- c) Prover condições para treinamentos presenciais (espaço físico, equipamentos);
- d) Avaliar e atestar as entregas mensais para fins de pagamento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da liderança e gestão nos serviços de saúde;
- Maior integração e colaboração entre equipes;
- Redução de desperdícios e aumento da produtividade;
- Qualidade e humanização no atendimento à população;
- Fortalecimento da capacidade de gestão de conflitos e crises.

8. PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de:

- Nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- Relatório técnico mensal das atividades desenvolvidas;
- Atesto do responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, que deverá ser compatível com os dados constantes no contrato. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou contratual, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

9. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, conforme previsto na legislação vigente.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O responsável da contratada deverá realizar a indicação dos dados, devendo constar, no mínimo:

- a) razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- b) telefone/fax/e-mail;
- c) nome de pessoas para contato;
- d) o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.
- e) Deverá constar o número do Empenho da Nota Fiscal a ser emitida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal – RS, 08 de maio de 2025.

VINICIUS VIEIRA GUEDES

Matrícula: 9021-2/1